



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Juizado Especial da Fazenda Pública

PROCESSO Nº 0815138-32.2017.8.12.0110
VISTOS ETC.

Tendo sido apresentado pedido de instauração de incidente de resolução de demanda repetitiva - IRDR (processo nº 1600149-27.2017.8.12.0000) versando sobre a mesma questão (unicamente de direito) controvertida nos autos, *ad cautelam*, determino o sobrestamento do presente processo, com prejuízo de eventual pedido de liminar (tutela de urgência), por não vislumbrar a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

C.G., 27/10/2017.

ALEXANDRE BRANCO PUCCI
JUIZ DE DIREITO